

ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022. Aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se virtualmente, com fundamento no § 2º-A do art. 124 da Lei 6.404/1976, por intermédio de videoconferência, por meio do *link*: meet.google.com/dzg-vsgp-va0, os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: Sr. Giovanni Canola Teixeira, **Presidente Interino da Epagri**; Sr. Alexandre Ventin de Carvalho, **Representante da EMBRAPA**; Sr. José Zeferino Pedrozo, **Superintendente da FAESC**; Sr. Elder Campos Guedes, **Representante do MAPA**; Sr. Neivo Luiz Panho, representando, por procuração, o Sr. Luiz Vicente Suzin, **Representante da OCESC**; Sra. Ester Wickert, **Conselheira da Epagri, representante dos empregados**. Presentes, ainda, Sr. Célio Haverroth, Diretor de Desenvolvimento Institucional; Sr. Felipe Passos Boppré, Gerente do Departamento Jurídico (DJUR); Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo, Gerente do Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira (DEGEF); Sra. Miriam Aparecida Zanotto, Chefe da Divisão de Gestão Contábil do DEGEF e o advogado Roberto Nascimento Saporiti, do DJUR, este último secretariando os trabalhos. A convocação foi realizada de acordo com o Estatuto da Epagri, artigo 42, mediante o encaminhamento de Carta de Convocação com a devida antecedência. Cópia dos documentos mencionados foi encaminhada aos e-mails dos presentes, o que afastou a necessidade a sua leitura. O objetivo da presente reunião é a deliberação da seguinte ordem do dia: **Reunião Ordinária: 1. Aprovação das Demonstrações Contábeis do ano anterior; Reunião Extraordinária: 1. Aprovação do Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2021; 2. Eleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Epagri; 3. Aprovação do Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Estadual, para fins de atendimento ao Decreto Estadual 1536/2018; 4. Aprovação de criação de função gratificada para contratação de Engenheiro Civil; 5. Aprovação da criação função gratificada para Encarregado de Dados (DPO) - FG2; 6. Alteração da função gratificada (FG3 para FG2) e criação da função "Responsável por Escritório de Projetos"; 7. Alteração da função gratificada (FG3 para FG2) para Coordenador do NIT.** Verificada a existência de *quórum*, o Sr. Giovanni Canola Teixeira, que presidiu os trabalhos, deu início à reunião, cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência, passou a ler os itens da pauta da reunião, anteriormente convocada em tempo hábil. **Reunião Ordinária: 1ª item de pauta: Aprovação das Demonstrações Contábeis do ano anterior;** O Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo, Gerente do Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira (DEGEF), acompanhado pela Contadora responsável, a Sra. Miriam Aparecida Zanotto, cumprimentaram os presentes e fizeram a apresentação, por intermédio de notas explicativas, das Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31/12/2021. Informaram que os documentos contábeis foram distribuídos previamente aos senhores conselheiros. Ressaltaram que as demonstrações contábeis também foram objeto de Auditoria Externa Independente, cujo Relatório foi entregue aos presentes, e, igualmente, passa a ser parte integrante desta Ata. Destacaram que as mesmas foram aprovadas pelos Conselheiros Fiscais da Epagri e por Auditoria





Independente. Posteriormente, passaram a palavra ao presidente do Conselho Fiscal da Epagri, Sr. Décio Alfredo Rockenbach, que cumprimentou os presentes e prestou esclarecimentos sobre as demonstrações. Após, leu aos Conselheiros o parecer do Conselho Fiscal da Epagri, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Após a manifestação e amplo debate os membros do Conselho de Administração colocaram em votação as referidas Demonstrações Contábeis, sendo aprovadas “por unanimidade” e recomendaram que os demonstrativos contábeis fossem encaminhados para apreciação da Assembleia de Acionistas. Ainda, recomendaram que a Diretoria adote as medidas necessárias para resolver a pendência apontada pela auditoria independente. **Reunião Extraordinária: 1º item de pauta: Aprovação do Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2021.** O Sr. Célio Haverroth, Diretor de Desenvolvimento Institucional, cumprimentou os presentes e fez uma apresentação sobre o relatório de gestão e sustentabilidade 2021, que previamente foi encaminhado aos Conselheiros. Foi destacado o detalhamento em relação aos indicadores corporativos, sendo que dois indicadores ficaram abaixo da meta, pelas seguintes justificativas: 1. Participação de funcionários da área meio, em que a meta era de no máximo 28,0% e o resultado atingido foi de 26,40%. Neste caso, a melhoria do índice depende da realização de concurso público para que sejam realizadas as contratações, conforme já aprovado por este conselho, processo que está pendente de autorização do Grupo Gestor de Governo; 2. Custo de pessoal x custo operacional: tinha como meta 87,5% e o valor atingido foi de 88,90%, resultado da economia realizada principalmente com a execução de muitas atividades em formato virtual, tais como reuniões técnicas internas e reuniões de dirigentes. Os demais indicadores superaram a meta, com destaque para o Balanço Social, que atingiu R\$ 9,31 por real aplicado, bem acima do estipulado em R\$ 5,15 por real aplicado. O item foi colocado em apreciação, e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros de Administração. **2º item de pauta: Eleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Epagri.** O Sr. Giovani Canola Teixeira, cumprimentou os presentes e informou quanto à necessidade de eleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Epagri. Ato contínuo, o Sr. Giovani retirou-se da reunião, para deixar os conselheiros à vontade para deliberarem sobre a eleição. O Sr. Felipe Boppré, Gerente do Departamento Jurídico, passou a conduzir a reunião e explicou aos conselheiros sobre a necessidade de submeter o nome do atual Diretor Presidente Interino, Sr. Giovani Canola Teixeira, para o cargo de Diretor Presidente, e o nome do Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo, atualmente, Gerente do Departamento Estadual de Gestão Econômica Financeira (DEGEF), para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro. Foi esclarecido que o mandato será até o dia 30 de maio de 2022, quando será realizada nova eleição para Diretoria Executiva da Epagri, para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Restou esclarecido que o Comitê de Elegibilidade da Epagri aprovou ambos os nomes para os respectivos cargos, mediante processos SGPe SCC 7416/2022 (Diretor-Presidente) e SCC 7360/2022 (Diretor Administrativo Financeiro). O nome do **Diretor Presidente**, Sr. **Giovani Canola Teixeira**, brasileiro, casado, Analista de Extensão Rural, empregado de carreira da Epagri, portador da Carteira de Identidade nº 22256717, SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 902.220.679-34, residente e domiciliado na Rua Quilombo, nº 137, apartamento 501, bairro Itacorubi em Florianópolis/SC, CEP 88.034-330, foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros de Administração. O nome do **Diretor Administrativo Financeiro**, Sr. **Jonas Pereira do Espírito Santo**, brasileiro, casado, Analista Administrativo Financeiro, empregado de

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2022

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225497859 Protocolo 225497859 de 04/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541446410210162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



carreira da Epagri, portador da Carteira de Identidade nº 4078980, SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 005.994.469-27, residente e domiciliado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1447, apartamento 104, bairro Itacorubi em Florianópolis/SC, CEP 88.034-901, foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros de Administração. **3º item de pauta: Aprovação do Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Estadual, para fins de atendimento ao Decreto Estadual 1536/2018.** Cumprimentando os presentes, o Gerente do Departamento Jurídico Felipe Passos Boppré teceu esclarecimentos acerca da necessidade do tema ser submetido ao crivo do colegiado, em razão do art. 3º do Decreto 1536/2018 estabelecer: "Art. 3º Os representantes governamentais nos conselhos de administração das empresas das quais o Estado seja acionista controlador submeterão o Manual à aprovação no âmbito dos correspondentes conselhos. Parágrafo único. O Manual será instrumento de orientação a ser observado pelos dirigentes e funcionários das empresas no decorrer do período eleitoral". Assim sendo, bem como em razão do recebimento do Ofício GGG 009/2021, de 24/03/2022, fez uma breve explanação sobre o "Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Estadual - Eleições 2022", abordando as principais particularidades que envolvem o presente exercício em razão do pleito eleitoral do próximo mês de outubro. Após a apresentação, os conselheiros ficaram cientes e aprovaram o seu fiel cumprimento no âmbito da Epagri. **4º item de pauta: Aprovação de criação de função gratificada para contratação de Engenheiro Civil.** O Sr. Giovani Canola Teixeira fez uma apresentação sobre a necessidade de criação da função gratificada para contratação de Engenheiro Civil. Saliu a necessidade de contratação de Engenheiros Civis habilitados para elaboração de Termos de Referência e para atuar como fiscais de obras para as inúmeras situações em que a Epagri necessita reformar ou investir em obras civis, envolvendo questões estruturais, cumprimento de exigências do corpo de bombeiros e obras de acessibilidade. Destacou que a ausência do referido profissional gera transtornos, sendo que a Epagri por vezes deixa de aplicar os recursos disponíveis em tempo hábil, resultando em inúmeros prejuízos. Esclareceu que a Direção da Epagri tem buscado intensamente, nos últimos 3 (três) anos, tratativas com diversos órgãos públicos estaduais no sentido de obter a cedência de profissional habilitado para a função, sem lograr êxito, razão pela qual se solicita a referida contratação, no âmbito da Epagri, a fim de que executemos esses serviços. Os valores sugeridos para tal gratificação pautaram-se em algumas fontes oficiais atualizadas, como no sítio Salario.com.br, junto a dados oficiais do Novo CAGED, e-Social e Empregador Web, num total de 21.204 salários de profissionais admitidos e desligados pelas empresas no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, tomando por base a Tabela CBO-Classificação Brasileira de Ocupações - Código 2142-05. De acordo com essa pesquisa, um Engenheiro Civil ganha em média R\$ 7.301,35 no mercado de trabalho brasileiro, para uma jornada de trabalho de 41 horas semanais. Segundo o SENGE e o CREA de Santa Catarina, os profissionais que têm jornada de até 6 (seis) horas diárias devem receber o equivalente a 6 (seis) salários mínimos por mês, o que equivale a R\$ 7.154,40, em dezembro de 2021. Já os que trabalham 8 (oito) horas por dia devem receber o equivalente a 8,5 (oito e meio) salários mínimos mensais, equivalente a R\$ 10.135,40, no mesmo período. Em 2018, a Associação dos Municípios da Região de Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), selecionou via concurso um Engenheiro Civil com jornada de 40h semanais e remuneração no valor de R\$ 8.586,00, acrescido de vale alimentação no valor de R\$ 589,60. Em 2019, o



Concurso Público do Deinfra de SC (Edital 001/2018) admitiu Engenheiros Civis para diversos municípios de SC, com vencimentos totais de R\$ 6.735,24, para uma jornada de 40 horas semanais. Assim, solicitamos a aprovação da criação da função gratificada, esclarecendo que o valor básico da remuneração sugerida a GGG foi a média das remunerações informadas pelas fontes apresentadas acima. Por fim, foi esclarecido que a contratação será mediante contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal; artigo 21, parágrafo 2º, da Constituição Estadual; Lei Complementar Estadual nº. 260/2004 e artigos 443, 445 e 451 da CLT. O item foi colocado em apreciação, e foi sugerido pelos Conselheiros de Administração que o tema seja deliberado numa próxima reunião do Conselho, no sentido de que a Direção Executiva da Epagri esclareça melhor sobre a forma da operacionalização da contratação do referido profissional, para suprir as necessidades da empresa. **5º item da pauta: Aprovação da criação função gratificada para Encarregado de Dados (DPO) - FG2.** O Sr. Giovanni Canola Teixeira fez uma apresentação sobre a aprovação da criação da função gratificada para Encarregado de Dados (DPO) – FG2. Explicou que com o advento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que determina que toda organização, pública ou privada, deve adotar medidas de proteção a qualquer operação de tratamento de dados pessoais, foi necessário que a Epagri instituisse a função de Encarregado de Dados, conforme determinação do Decreto Estadual nº 1.184, de 1º de março de 2021. Destacou que por ser uma atividade complexa e com risco de responsabilização, atividade de Encarregado de Dados – ou Data Protection Officer–DPO, necessita ser recompensada de forma proporcional; Informou que o Poder Executivo Estadual criou, por meio do artigo 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, o pagamento de gratificação para os servidores nomeados como Encarregado de Dados a partir de janeiro de 2022; Ante o exposto, faz-se necessária, levando em conta o grau de complexidade do cargo, em função da natureza dos dados pessoais com os quais a Epagri trabalha diariamente, a aprovação da criação da Função Gratificada - FG2 para o cargo de Encarregado de Dados, equivalente a Chefe de Divisão, conforme PCCS vigente. Por fim, restou esclarecido que o valor atual da FG2, hoje é de R\$ 1.888,81 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). O item foi colocado em apreciação, e restou consignado pelos Conselheiros a sugestão da Epagri primeiramente rever o PCCS e o Plano Gerencial, possibilitando uma maior autonomia à Diretoria Executiva da Empresa no sentido de que essa prerrogativa passe a ser da mesma, para somente após ser deliberada a aprovação do referido item. **6º item da pauta: Alteração da função gratificada (FG3 para FG2) e criação da função “Responsável por Escritório de Projetos”.** O Sr. Giovanni Canola Teixeira fez uma apresentação sobre a alteração da função gratificada (FG3 para FG2), e criação da função “Responsável por Escritório de Projetos”. Explicou que a Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de seu Escritório de Gestão de Projetos –EPROJ, vem empregando esforço para implantar a gestão por projetos em todas as unidades administrativas do Estado; esclareceu que o EPROJ vem atuando com o foco em otimizar o planejamento setorial, por meio da gestão por projetos e que, dentre as diversas ações, está estimulando a criação dos Núcleos de Projetos Setorial – NUPROJ (art. 29-A da Lei Complementar nº 741/2019), o qual consiste na composição de uma equipe local para atuar no gerenciamento dos projetos a cargo do respectivo órgão ou entidade, com o apoio do EPROJ; Informou sobre o Acordo de Cooperação Técnica nº 2757/2022 (SGPe SEA 2757/2022, publicado no DOE Nº 21.733, pág. 47),

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br

CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225497859 Protocolo 225497859 de 04/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541446410210162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/05/2022



firmado entre SEA e Epagri, e sobre a Portaria DEX – 054/2022, publicada no DOE nº 21.734, pág. 35 que institui o Núcleo de Projetos da Epagri - NUPROJ, conforme as atribuições definidas no Decreto nº.632 de 02/06/2020. E por fim, esclareceu que a Epagri está tomando providências para que a Supervisoria de Contratos, Convênios e Captação de Recursos -SCCR, antes vinculada diretamente ao Gabinete da Presidência, passe a ser um setor interno do Departamento de Planejamento - DEPLAN, doravante denominado Escritório de Projetos da Epagri, cujas atribuições continuarão as mesmas, com acréscimo das atribuições cabíveis ao Escritório de Projetos, de conformidade com o preconizado pela SAE. Assim, ante o exposto, faz-se necessário, levando em conta o grau de complexidade do cargo, em função da natureza das atividades desenvolvidas, a aprovação da alteração da Função Gratificada FG3, hoje atribuída ao supervisor da SCCR, para FG2, adequando o cargo de responsável pelo Escritório de Projetos, equivalente à Chefe de Divisão, conforme PCCS vigente. O item foi colocado em apreciação, e restou consignado pelos Conselheiros a sugestão da Epagri primeiramente rever o PCCS e o Plano Gerencial, possibilitando uma maior autonomia à Diretoria Executiva da Empresa no sentido de que essa prerrogativa passe a ser da mesma, para somente após ser deliberada a aprovação do referido item. **7º item da pauta: Alteração da função gratificada (FG3 para FG2) para Coordenador do NIT.** O Sr. Sr. Giovani Canola Teixeira fez uma apresentação sobre a alteração da função gratificada (FG3 para FG2), para Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT. Explicou que a Lei Estadual nº 14.328/2008 estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo, visando à capacitação em ciência, tecnologia e inovação, o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado, em conformidade com os arts. 176 e 177 da Constituição do Estado de Santa Catarina e cria os Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs no estado; informou que, de acordo com o Decreto regulamentador nº 9.283, de 07/02/2018, a Portaria DEX 186/2016, institui o NIT da Epagri e designa o empregado à função de Coordenador do NIT, e a Deliberação DEX nº 02/2021 institui o novo Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), responsável pela coordenação, aplicação, avaliação e manutenção da "Política de Inovação da Epagri"; por fim, esclareceu que o NIT Epagri tem a missão de zelar pela implantação, manutenção e desenvolvimento da política institucional de inovação, bem como promover a formulação de estratégias e a execução de ações relacionadas à propriedade intelectual das criações da Epagri e à permanente construção de ambiente promotor de inovações, conforme se verifica nas suas atribuições disponíveis no link: <https://nit.epagri.sc.gov.br/index.php/sobre-o-nit-epagri/#>. Ante o exposto, faz-se necessária a aprovação da alteração da Função Gratificada FG3, hoje atribuída ao Coordenador do NIT, para FG2, adequando o cargo ao nível de responsabilidade, equivalente à Chefe de Divisão, conforme PCCS vigente. O item foi colocado em apreciação, e restou consignado pelos Conselheiros a sugestão da Epagri primeiramente rever o PCCS e o Plano Gerencial, possibilitando uma maior autonomia à Diretoria Executiva da Empresa no sentido de que essa prerrogativa passe a ser da mesma, para somente após, ser deliberada a aprovação do referido item. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, assinada pelos Conselheiros Giovani Canola Teixeira, Alexandre Ventin de Carvalho, José Zeferino Pedrozo, Elder Campos Guedes, Neivo Luiz Panho e Ester Wickert. A presente ata, é assinada de forma digital

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2022

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225497859 Protocolo 225497859 de 04/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541446410210162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

pelo Presidente da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira; e por mim, Roberto Nascimento Saporiti, que a redigi. Florianópolis, 29 de abril de 2022.

Giovani Canola Teixeira
Presidente da Epagri
Assinatura Digital

Roberto Nascimento Saporiti
Secretário
Assinatura Digital

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2022

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225497859 Protocolo 225497859 de 04/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541446410210162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225497859

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	225497859 - 04/05/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42300014087
CNPJ 83.052.191/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022
SOB N: 20225497859

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01758755962 - ROBERTO NASCIMENTO SAPORITI - Assinado em 10/05/2022 às 10:47:57

Cpf: 90222067934 - GIOVANI CANOLA TEIXEIRA - Assinado em 10/05/2022 às 10:47:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225497859 Protocolo 225497859 de 04/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541446410210162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/05/2022